



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA

CONVOCAÇÃO

COMUNICADO AOS DISCENTES QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022

Comunicamos aos discentes, abaixo relacionados, do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária que se enquadram na **SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**, para **APRESENTAREM DEFESA**, junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, num **PRAZO CORRIDO E IMPRORRÓGÁVEL DE 7 DIAS** a partir da data de publicação deste comunicado.

Conforme consta no Regimento Geral da Ufac em seus artigos 356, 357 e 358 temos:

Art. 356 - O jubramento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.

Art. 357 - O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

Art. 358 - O jubramento não é automático, devendo ser precedido de processo administrativo a ser avaliado pelo Colegiado do Curso, que deverá deliberar, respeitada a ampla defesa do aluno e demais princípios do processo administrativo.

Ordem	Matrícula	Nome	Motivo
1.	20131800044	Ana Emília Santos Lopes	Art. 357, II.
2.	20151800025	Ana Thaisa Castro de Lima de Brito	Art. 357, II.
3.	20141800007	Anselmo Batista Lima	Art. 357, II.
4.	20171800039	Bruno Thiago Alves de Oliveira Vidal	Art. 357, II.
5.	20141802009	Cristiely Alves Chalub	Art. 357, II.

6.	20151800041	Emelly Vitoria de Souza Dantas	Art. 357, II.
7.	2011180036	Fábio Henrique Ferreira da Silva	Art. 357, II.
8.	20181800038	Francisco Gabriel Ayache da Cunha	Art. 357, II.
9.	20171800019	Guilherme Bichara Martins	Art. 357, II.
10.	20151800033	Henrique Gois Ferreira	Art. 357, II.
11.	20171804146	Igor Figueiredo Barros	Art. 357, II.
12.	20141800017	Jamilla Figueiredo da Silva	Art. 357, II.
13.	20181800044	Jessica Lourrane Coelho da Silva	Art. 357, II.
14.	20181800042	Joao Paulo Escudeiro Leite	Art. 357, II.
15.	20131800052	Jorge Moreira de Souza Junior	Art. 357, II.
16.	20171804089	Júlio Cezar de Melo Silva	Art. 357, II.
17.	20171800053	Kawany Nascimento Pinheiro	Art. 357, II.
18.	20161800022	Lucas Albuquerque dos Santos	Art. 357, II.
19.	20161800045	Marcelo Icaro Souza dos Santos	Art. 357, II.
20.	20151808034	Maylane de Souza Pereira de Almeida	Art. 357, II e III.
21.	20121800012	Milena da Silva Apolinário	Art. 357, I.
22.	20181800056	Regis Ronald Lima de Oliveira	Art. 357, II.
23.	20181800007	Richel Silva de Carvalho	Art. 357, II.
24.	20161800030	Taiz Luana Correia	Art. 357, II.
25.	20171800005	Thays Karen Dora dos Santos	Art. 357, II.
26.	20171800008	Vanessa Soares de Holanda	Art. 357, II.

27.	20171800043	Yago Breno Silva de Souza	Art. 357, II.
28.	20161802058	Yara Freitas da Silva	Art. 357, II.

ORIENTAÇÃO PARA DEFESA

1. Caracterização do requerente

O requerente deve preencher modelo de requerimento padrão (modelo disponível na página do curso, no site da Ufac) com todos os dados solicitados na ficha, informando o seguinte texto: “SOLICITAÇÃO DE DEFESA QUANTO AO PROCESSO DE JUBLIAMENTO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UFAC, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022.”

Em documento anexo inserir texto digitado com as informações abaixo relacionadas.

2. Considerações de defesa

Justificativa para o encerramento do presente processo de jubramento. Explicar os motivos que levaram a situação atual (emprego, doença, atestado médico, mudança de residência, trancamento de matrícula, trancamento de disciplina, trancamento de curso, etc.) em texto digitado, que deve ser anexado ao requerimento informado no item 1 deste documento.

3. Perspectiva de continuidade ou de conclusão do curso

O requerente deve apresentar um cronograma quanto ao prosseguimento e o planejamento das disciplinas que faltam para concluir o curso, com período provável de conclusão do mesmo. O cronograma deve ser apresentado em forma de tabela onde serão informados os semestres a serem cursados com as respectivas disciplinas que serão concluídas. O PPC vigente encontra-se na página do curso, no site da Ufac.

4. Conclusão

Apresentar o pedido pertinente ao caso para a Comissão nomeada pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

5. Datar, assinar e encaminhar a defesa à Coordenação do Curso através do e-mail veterinaria.ccbn@ufac.br dentro do prazo indicado. Todos os documentos deverão estar em formato pdf.

6. Defesas encaminhadas fora do prazo (07 dias, a contar da ata de publicação no site institucional) não serão avaliadas.

Rio Branco, 22 de julho de 2022.

Assinado Eletronicamente

BRUNA LAURINDO ROSA

Coordenadora do curso de Medicina Veterinária

Portaria nº1785, de 05 de julho de 2022

[2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0597293** e o código CRC **F4818C4E**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019268/2022-46

SEI nº 0597293